ESCALA DE MOTORISTAS AUTOMATIZADA

Versão: 1 (21/03/2024)

Escopo Estruturação da jornada

Origem: Macroprocesso Operar Autor: Ronaldo Adriano Becker Revisor: Gabriel Lopes Lima

SUMÁRIO

1.	FINALIDADE
2.	METODOLOGIA
2.1.	Conjunto de motoristas disponíveis por localidade:
2.2.	Trechos por localidade
3.	BASE PARA CÁLCULO DE CUSTOS FIXOS
3.1.	13º Salário
3.2.	Férias
3.3.	FGTS
3.4.	INSS
4.	BASE PARA CÁLCULO DE CUSTOS VARIÁVEL
4.1.	Fórmula para calcular o valor do DSR
4.2.	DSR sobre hora extra:
4.3.	DSR sobre adicional noturno:
4.4.	Como calcular hora extra 50%, 100% e noturna:
5.	JORNADA DE TRABALHO
6.	CÁLCULO DO VALOR DAS HORAS COMUM
6.1.	Percentual de acréscimo a que tem direito
7.	CÁLCULO VALOR DAS HORAS EXTRAS
7.1.	Passo 1: Cálculo da hora extra com acréscimo de 50%
7.2.	Passo 2: Cálculo da hora extra com acréscimo de 100%
7.3.	Passo 3: Cálculo da hora extra noturna
7.4.	Exemplo1
7.5.	Tabela para cálculo de horas
8.	DIFERENÇA DO INTERVALO INTRAJORNADA E INTERJORNADA1
8.1.	Intervalo Intrajornada:
8.2.	Intervalo Interjornada:
0	Planilha demonstrativa custo "Fivo e Variável"

1. FINALIDADE

Criação da escala automatizada de trabalho dos motoristas da Eucatur levando em consideração nossa grade de linhas, frequências e horários, conforme cenários e parâmetros, para otimizar e apresentar a melhor configuração, com o quadro mínimo de motoristas e horasextras. Equilíbrio de horas e quadro adequado em caso de mudança de escala. Isso resulta no controle de horas extras e motoristas mais descansados, além de respeitar as interjornadas e acordos trabalhistas.

2. METODOLOGIA

2.1. Conjunto de motoristas disponíveis por localidade:

A definição do quadro ideal de motoristas por localidade tem como base a projeção de quilometragem, linhas, frequência e horários, ou seja, será necessário conhecer quantos quilômetros cada motorista pode rodar dentro do mês.

Com esse cálculo de km definido por motorista, entra a análise das origens de destino de cada horário, assim definindo a quantidade de motoristas a serem contratados para atendimento dos horários que passam em cada localidade.

Link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1dEPNWKNi3FVhqt1JhNdz79VEwTxrD7cr3Xdqx2AIMMM/edit#gid=0

ANO	EMPRESA	CHAPA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO	CEEM's	CIDADE	ÁREA	Data Admissão ATIV	10
2024	9	2332	CLEITON BERNARDO DE LIMA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	16/08/2021	1
2024	9	3014	CLODOILDO DE MOURA GOMES	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	21/06/2023	1
2024	9	3065	DANIEL PINTO DA SILVA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	26/10/2023	1
2024	9	3027	EDUARDO ESMAEL NASCIMENTO	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	01/08/2023	1
2024	9	3054	FABIANO CAMPOS SILVA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	04/10/2023	1
2024	9	2652	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUZA FILHO	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	29/03/2022	1
2024	9	2822	FRANCISCO JHONES SANTOS DA SILVA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	18/11/2022	1
2024	9	502	FURTUNATO GOMES DE SOUSA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	05/03/2004	1
2024	9	2831	HUYVEN GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	21/11/2022	1
2024	9	2651	JAMIL SOUSA VALE	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	25/03/2022	1
2024	9	879	JANILDO FRANCISCO DE SOUSA	MOTORISTA INSTRUTOR	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	02/04/2007	1
2024	9	3034	JEFFERSON BATISTA DE SOUSA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	23/08/2023	1
2024	9	2034	JOCIMAR SOUZA DE SANTI	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	01/10/2020	1
2024	9	3045	JOSE DOS SANTOS GOMES CARIOCA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	05/09/2023	1
2024	9	2670	MARCELO DE SOUZA VILA NOVA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	01/06/2022	1
2024	9	513	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	20/05/2010	1
2024	9	2809	MIRO COSTA SANTOS	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	16/11/2022	1
2024	9	2145	OSMAEL ALVES DE MESQUITA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	01/12/2020	1
2024	9	516	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	01/06/2011	1
2024	9	2702	RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	20/07/2022	1
2024	9	3056	RICARDO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	16/10/2023	1
2024	9	877	ROBERTO DIAS CANDIDO	MOTORISTA INSTRUTOR	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	14/06/2005	1
2024	9	518	ROGERIO FRANCA MENDES	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	20/12/2012	1
2024	9	3123	TCHARLE NILSON SOUSA RODRIGUES	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	21/11/2023	1
2024	9	2828	VALDECY TIOFILO AZEVEDO	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	21/11/2022	1
2024	9	2935	VALDEMIR PEREIRA AMORIM	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	16/12/2022	1
2024	9	3041	ALFREDO DE SOUZA SOARES	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	01/09/2023	1
2024	9	523	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	15/10/2004	1
2024	9	2650	ANTONIO BENICIO SALES JUNIOR	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	22/03/2022	1
2024	9	2818	ANTONIO CARLOS DA COSTA SOUSA	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	16/11/2022	1
2024	9	522	ANTONIO SOUSA COSTA FILHO	MOTORISTA INTERESTADUAL	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	19/06/2013	1
2024	1	56369	ALEX SANDER RODRIGO SCHMITZ	MOTORISTA ENCOMENDAS	RODOVIÁRIO	CEEM BOA VISTA - MANAUS	BOA VISTA	OPERACIONAL	15/09/2023	1
2024	1	5/1806	EDSON RICARDO DE SOLIZA MACEDO	MOTORISTA FNCOMENDAS V	PUDUNIÁRIO	CEEM ROA VISTA - MANAIIS	ROA VISTA	OPERACIONAL	22/12/2020	1

2.2. Trechos por localidade

Com a definição de motoristas contratados por localidade, fazemos a distribuição das demandas dos motoristas por trecho com revezamento dos motoristas em todos os trechos que tenha conhecimento, não é liberado motoristas nos horários em que ele não tenha esse conhecimento dos trechos.

Todas as viagens executadas pelos motoristas têm uma carga horária de no máximo podendo exceder 2 horas extras por jornada, ao chegar nos alojamentos definidos em cada trecho dos motoristas, ele tem direito por lei de no mínimo 11 horas de descanso antes da execução de uma nova jornada.

JI-PARANÁ-RO	CACOAL-RO	PORTO VELHO-RO	RIO BRANCO-AC
Ji-Paraná x Porto Velho x Ji Paraná	Cacoal x Porto Velho x Cacoal	Porto Velho x Manaus x Porto Velho	Rio Branco x Porto Velho x Rio Branco
Ji Paraná x Vilhena x Ji Paraná	Cacoal x Porto Velho x Cacoal	Porto Velho Lábrea x Porto Velho	Rio Branco x Vilhena x Rio Branco
Ji Paraná x Alta Floresta MT x Ji Paraná	Cacoal x P Lacerda x Cacoal	Porto Velho x Rio Branco x porto Velho	Rio Branco x Cacoal x Rio Branco
Ji Paraná x Colatina x Ji Paraná	Cacoal x Costa Marques x Cacoal	Porto Velho x Humaitá x Porto Velho	SÃO MIGUEL-RO
Ji Paraná x Costa Marques x Ji Paraná	Cacoal x Espigão x Cacoal	Porto Velho x Ji paraná x Porto Velho	São Miguel x Cacoal x São Miguel
Ji Paraná x Colniza x Ji Paraná	Cacoal x S Miguel x Cacoal	Porto Velho Cacoal x Porto velho	São Miguel x Ji Paraná x São Miguel
Ji Paraná x Cuiabá x Ji Paraná	Cacoal x Alta Floresta RO x Cacoal	Porto Velho Cuiabá x Porto velho	SERINGUEIRAS- RO
Ji Paraná x São Miguel x Ji Paraná	VILHENA-RO	COSTA MARQUES-RO	Seringueiras x Cacoal x seringueiras
Ji Paraná x Mirante da Serra x Ji Paraná	Vilhena x Ji Paraná x Vilhena	Costa Marques x Ji paraná x Costa Marques	NOVA BRASILÂNDIA-RO
Ji Paraná x Jaru x Ji Paraná	Vilhena x Juína x Vilhena	ALTA FLORESTA-RO	Nova Brasilândia x Ji Paraná x Nova Brasilândia
Ji Paraná x Cacoal x Ji Paraná	Vilhena x Cerejeiras x Vilhena	Alta Floresta x Cacoal x alta Floresta	PRESIDENTE MÉDICI-RO
Ji Paraná x P Lacerda x Ji Paraná	MIRANTE DA SERRA-RO	Alta Floresta x Presidente Médici x Alta Floresta	Presidente Médici x Porto Velho x Presidente Médici

URUPÁ-RO	Mirante da Serra x Ji Paraná x Mirante da serra	JARU-RO	Presidente Médici x Vilhena x Presidente Médici
Urupá x Ouro Preto x Urupá	MACHADINHO-RO	Jaru x machadinho x Jaru	HUMAITÁ-AM
CUIABÁ-MT	Machadinho x Jaru x Machadinho	Jaru x Ji paraná x Jaru	Humaitá x Porto Velho x Humaitá
Cuiabá x Coxim x Cuiabá	LACERDA-MT	JATAÍ-GO	CAMPO GRANDE- MS
Cuiabá x Sinop x Cuiabá	Lacerda x Cuiabá x Lacerda	Jataí x Uberaba x Jataí	Campo Grande x Rondonópolis x Campo Grande
Cuiabá x Lacerda x Cuiabá	SINOP-MT	Jataí x Rondonópolis x Jataí	Campo Grande x Presidente Prudente x Campo Grande
Cuiabá x Rondonópolis x Cuiabá	Sinop x Cuiabá x Sinop	Jataí x Goiânia x Jataí	DOURADOS-MS
RONDONÓPOLIS- MT	ALTA FLORESTA-MT	Jatai x Belo Horizonte x Jataí	Dourados x Cuiabá x Dourados
Rondonópolis x Cuiabá x Rondonópolis	Alta Floresta x Sinop x Alta Floresta	CURITIBA-PR	Dourados x Coxim x Dourados
Rondonópolis x Jatai x Rondonópolis	GOIÂNIA-GO	Curitiba x Florianópolis x Curitiba	Dourados x Campo Grande x Dourados
Rondonópolis x Campo Grande x Rondonópolis	Goiânia x Brasília x Goiânia	Curitiba x São Paulo x Curitiba	PORTO ALEGRE- RS
CASCAVEL-PR	Goiânia x Jataí x Goiânia	Curitiba x Restaurante Soledade x Prudente x Curitiba (A troca pode ser feita no Soledade ou o motorista pode passar direto até Prudente)	Porto Alegre x Criciúma x Porto Alegre
Cascavel x Prudente x Cascavel	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	CRICIÚMA-SC	Porto Alegre x Florianópolis x Porto Alegre
Cascavel x Dourados x Cascavel	Presidente Prudente x Soledade x Curitiba x Presidente Prudente (A troca pode ser feita no Soledade ou o motorista pode passar direto até Curitiba)	Criciúma x Florianópolis x Criciúma (Dependendo da situação o motorista pode ir direto até Curitiba)	TUBARÃO-SC

Cascavel x Florianópolis x Cascavel	SÃO PAULO-SP	FLORIANÓPOLIS-SC	Tubarão x Restaurante Costa Brava X Tubarão
Cascavel x Porto Alegre x Cascavel	São Paulo x Curitiba x São Paulo	Florianópolis x Curitiba x Florianópolis (Quando necessários vão para Porto Alegre ou Criciúma)	
Cascavel x Foz do Iguaçu x Cascavel	São Paulo x Costa Brava x São Paulo (continuação do horário que nasce em tubarão)		
Cascavel x Guairá x Cascavel	São Paulo x Uberaba x São Paulo		

3. BASE PARA CÁLCULO DE CUSTOS FIXOS

3.1. 13º Salário

CUSTO FIXO						
FUNCIONÁRIO	SALÁRIO	13°	TOTAL			
Ronaldo	R\$ 3.133,76	R\$ 261,5	R\$ 3.394,91			
Cálculo: 3.133,76 / 12 = 20	51,50					

3.2. Férias

		CUSTO	FIXO	
UNCIONÁRIO	SALÁRIO	13°	FÉRIAS	TOTAL
UNCIONARIO				

3.3. FGTS

CUSTO I	FIXO
---------	------

FUNCIONÁRIO	SALÁRIO	13°	FÉRIAS	FGTS	TOTAL
Ronaldo	R\$ 3.133,76	R\$ 261,5	R\$ 87,05	R\$ 278,56	R\$ 3.760,51

Cálculo: 3.133,76 + 261,5 + 87,05 = 3.481,96 x 8% = 278,56

3.4. INSS

CUSTO FIXO

FUNCIONÁRIO	SALÁRIO	13°	FÉRIAS	FGTS	INSS	TOTAL
Ronaldo	R\$ 3.133,76	R\$ 261,5	R\$ 87,05	R\$ 278,56	R\$ 306,41	R\$ 4.066,93

Cálculo: 3.133,76 + 261,5 + 87,05 = 3.481,96 x 8,8% = 306,41

4. BASE PARA CÁLCULO DE CUSTOS VARIÁVEL

DSR; Descanso Semanal Remunerado, um direito dos trabalhadores previsto na Constituição Federal e na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

A fórmula do cálculo do DSR pode ser traduzida em: DSR = (valor total das horas extras no mês / dias úteis no mês) x domingos e feriados do mês.

4.1. Fórmula para calcular o valor do DSR.

- a) Somam-se as horas extras do mês;
- b) Divide-se o total de horas extras pelo número de dias úteis do mês;
- c) Multiplica-se pelo número de domingos e feriados no mês;
- d) Multiplica-se pelo valor da hora extra com acréscimo.

Importante: Ao calcular o DSR é preciso que você considere o calendário, pois a quantidade de dias úteis pode variar a cada mês, assim como domingos e feriados. É importante lembrar que sábados são considerados dias úteis, exceto se a data coincidir com um feriado.

Simplificadamente, a fórmula do cálculo do DSR pode ser traduzida em: DSR = (valor total das horas extras no mês / dias úteis no mês) x domingos e feriados do mês.

Exemplo de Cálculo DSR horas extras:

4.2. DSR sobre hora extra:

- a) Por aumentar a jornada de trabalho do funcionário, a hora extra também reflete no DSR
- b) O cálculo do DSR, conforme a legislação, deve considerar a seguinte fórmula:
- c) DSR = (valor total das horas extras realizadas no mês / dias úteis no mês) x domingos e feriados do mês

4.3. DSR sobre adicional noturno:

Assim como a hora extra, o adicional noturno também interfere no DSR.

Esse adicional é equivalente a 20% sobre o valor da hora de trabalho da jornada diurna. Veja como considerar essa conta para o DSR:

- a) Some as horas noturnas trabalhadas no mês;
- b) Divida o valor total pelo número de dias úteis no mês;
- c) Multiplique o total pelo número de domingos e feriados;
- d) Por fim, multiplique o resultado pelo valor da hora noturna (valor da hora normal + 20%).

4.4. Como calcular hora extra 50%, 100% e noturna:

O trabalhador que fizer hora extra tem o direito de receber um acréscimo de 50% a 100% sobre a remuneração paga pela hora comum de serviço.

No cálculo o primeiro passo é dividir o salário mensal pelo número de horas trabalhadas ao mês na jornada habitual. O mais comum é dividir pelas 220 horas, correspondente a 44 horas semanais. O acréscimo de 50% é feito às horas extras durante a semana ou sábados e o de 100% aos domingos e feriados.

Com o valor hora conhecido, será preciso multiplicar ao acréscimo correspondente:

- a) Hora extra a 50%: se a hora extra foi feita durante a semana ou aos sábados, multiplicar por 1,5;
- b) Hora extra a 100%: se a hora extra foi feita durante domingos ou feriados, multiplicar por 2,0;
- c) Hora extra noturna: além do adicional, é preciso considerar mais 20% sobre o valor da hora extra em horários noturnos. Multiplicar 1,2 sobre o valor da hora extra.

Por fim, basta multiplicar a quantidade de horas extras realizadas, correspondente ao seu acréscimo.

5. JORNADA DE TRABALHO

Segundo a legislação brasileira, a maioria dos trabalhadores possui uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, com uma limitação de 7,2 horas por dia. Esses limites, porém, podem ser diferentes para as categorias beneficiadas por acordos e convenções coletivas que prevejam uma carga horária menor.

Saber a carga horária prevista na jornada de trabalho é necessário para verificar quanto o trabalhador ganha por hora, e para definir o valor da hora extra. Mas, para fazer esse cálculo, antes é preciso saber quanto a jornada de trabalho representa de horas trabalhadas em um mês.

Para uma jornada de 44 horas semanais, a base de cálculo é de 220 horas no mês.

6. CÁLCULO DO VALOR DAS HORAS COMUM

Para determinar o valor pago pela hora de trabalho comum, é preciso dividir o salário do funcionário pelo total de horas previstas em sua jornada de trabalho para o mês.

Considere como exemplo o salário de um trabalhador de R\$3.133,76 mensais que faz uma jornada de 44 horas (220 horas no mês). O valor que ele tem direito por hora é calculado da seguinte forma:

- Salário por hora = salário mensal ÷ jornada de trabalho mensal
- Salário por hora = R\$ 3.133,76 \div 220 = R\$ 14,24

6.1. Percentual de acréscimo a que tem direito

O cálculo da hora extra depende do valor do acréscimo a que o trabalhador tem direito. Acompanhe:

- Aos dias da semana e nos sábados: a hora extra deverá ser paga com um bônus de 50%
- Aos domingos e feriados possui um acréscimo de 100% (o dobro da hora comum)

Esses percentuais se aplicam à maioria dos trabalhadores.

7. CÁLCULO VALOR DAS HORAS EXTRAS

Veja abaixo como calcular a hora extra com acréscimos de 50% e de 100%.

7.1. Passo 1: Cálculo da hora extra com acréscimo de 50%

Para calcular a hora extra trabalhada durante a semana ou aos sábados, multiplica-se o valor do salário-hora por 1,5. No caso do trabalhador que tem um salário-hora de R\$ 14,24, fica assim:

- Hora extra com 50% = salário por hora x 1,5
- Hora extra com $50\% = R\$ 14,24 \times 1,5 = R\$ 21,37$
- Para saber o acréscimo total no salário, basta multiplicar esse valor pelo número de horas extras feitas no mês. Se o funcionário trabalhou 7,2 horas extras em dias da semana, o cálculo fica:
- Acréscimo no salário = horas extras trabalhadas x valor da hora extra
- Acréscimo no salário = 7,2 x R\$ 21,37 = R\$ 153,84
- Assim, em vez dos R\$3.133,76 habituais, no fim do mês esse trabalhador receberá R\$3.287,60.

7.2. Passo 2: Cálculo da hora extra com acréscimo de 100%

Para calcular a hora extra trabalhada de domingo ou feriado, é preciso multiplicar o valor do salário-hora por 2. No caso do trabalhador acima, o cálculo da hora extra será:

- Hora extra com 100% = salário por hora x 2
- Hora extra com 100% = R\$ $14,24 \times 2 = R$ \$ 28,49

Se ele fez um total de 7,2 horas extras aos domingos no mês, o acréscimo em seu salário deverá ser calculado assim:

- Acréscimo no salário = horas extras trabalhadas x valor da hora extra
- Acréscimo no salário = 7,2 x R\$ 28,48 = R\$ 205,15

No fim do mês, esse trabalhador receberá R\$3.338,88.

7.3. Passo 3: Cálculo da hora extra noturna

Se a hora extra foi feita pelo trabalhador no período que vai das 22h de um dia até as 5h do outro, ela possui um acréscimo diferenciado. Por ser mais desgastante, a hora extra noturna tem um adicional de 20% sobre o valor da hora extra diurna.

Para calcular a hora extra com adicional noturno, primeiro se deve calcular o valor da hora extra diurna (com acréscimo de 50%) e só depois acrescentar os outros 20%. Ou seja, primeiro o valor-hora é multiplicado por 1,5 e depois por 1,2, este último por conta do adicional noturno. Na prática é um acréscimo de 80% ao valor-hora do trabalhador.

Considerando o caso do trabalhador que recebe R\$ 3.133,76 mensais (R\$ 14,24 por hora), o cálculo correto ficará assim:

- Hora extra noturna = hora extra comum x 1,2
- Hora extra noturna = (hora comum x 1,5) x 1,2

• Hora extra noturna = $(R\$ 14,24 \times 1,5) \times 1,2 = R\$ 21,37 \times 1,2 = R\$ 25,64$

7.4. Exemplo

Para sintetizar os passos anteriores, consideramos um exemplo em que seja preciso calcular a quantia recebida em horas extras por um trabalhador com salário mensal de R\$3.133,76 e jornada de 220 horas mensais.

Com a informação anterior, já sabemos que o seu salário equivale a R\$14,24 a hora $(3.133,76 \div 220)$. Outra informação importante é saber quantas e em que períodos as horas extras foram feitas.

Para isso consideramos que no mês foram realizadas 15 horas em dias de semana, em que 5 delas foram a partir das 22h. Além disso, o trabalhador realizou 7,2 horas extras em um feriado.

7.5. Tabela para cálculo de horas

Referência	Horas extras	Valor da hora extra	Proventos
Hora extra semanal	9,2 horas	R 14,24 \times 1,5 = R$ 21,36$	R\$ 196,57
Hora extra semanal noturna	5 horas	R 14,24 \times 1,5 \times 1,2 = R$ 25,63$	R\$ 128,16
Hora extra em feriado	7,2 horas	R 14,24 \times 2,0 = R$ 28,48$	R\$ 205,12
			R\$ 529,85

8. DIFERENÇA DO INTERVALO INTRAJORNADA E INTERJORNADA.

	INTRAJORNADA	INTERJORNADA
O que é	Dentro da jornada	Entre jornadas
Qual duração	No mínimo 1 hora e no máximo 2 horas (podendo ter 30 minutos) *	No mínimo 11 horas

8.1. Intervalo Intrajornada:

Vamos pegar como exemplo um motorista instrutor que precisa ajustar uma apresentação que acontecerá durante a tarde.

Para isso, esse profissional precisou usar o tempo do almoço, um intervalo intrajornada de 2h. Em vez de fazer o intervalo de 2h previsto em contrato, ele conseguiu fazer apenas 1h. Nesse caso, a uma hora trabalhada do intervalo deverá ser paga como hora extra.

Para calcular, vamos supor que o motorista instrutor ganhe R\$14,24/hora. O cálculo ficará assim:

- a) Hora extra: $50\% \times 14,24 = R\$ 7,12$
- b) Total = 14,24 + 7,12 = R\$ 21,36

O motorista instrutor vai receber na sua folha de pagamento R\$21,36 dessa intrajornada trabalhada.

8.2. Intervalo Interjornada:

O primeiro passo para calcular a indenização por descumprimento do período de descanso é calcular o valor da hora normal de trabalho do motorista. Para isso, basta aplicar a seguinte fórmula:

- a) Hora normal de trabalho = Valor da remuneração / Carga horária de trabalho mensal
- b) Hora normal de trabalho = R\$ 3.133,76 / 220 horas = R\$ 14,24
- c) O próximo passo é aplicar esse valor na fórmula apresentada anteriormente:
- d) Intervalo interjornada = R\$ 14,24 + 50% = R\$ 21,36

Esse valor equivale a 1 hora suprimida de descanso. No caso do motorista, foram 2 horas suprimidas. Portanto, a empresa deve pagar R\$42,72 (2 × R\$21,36) de indenização à funcionária.

9. Planilha demonstrativa custo "Fixo e Variável"

FILIAL	Fixo												Va	niável .								0	
	Salário Base	Projeção 13 Salario	Projeção Férias	FGTS	INSS Empresa		UB TAL	DSR Trabalhado	Hora l		Hora Extr 100%	ia In	ntrajornađa	Interj	ornada	Hora l			icional tumo		OTAL aciável	TOTAL GERAL	
ALTA FLORESTA																							
MOTORISTA INTERESTADUAL	R\$ 2.921,00	R\$ 243,42	R\$ 81,14	R\$ 259,64	R\$ 285,61	R\$:	3.790,81	R\$ 233,68	R\$	19,92	R\$ 26,5	5 R	\$ 199,16	R\$	199,16	R\$	26,55	R\$	23,90	R\$	728,92	R\$	4.519,73
ALTA FLORESTA DOESTE																							
MOTORISTA INTERMUNICIPAL	R\$ 2,305,02	R\$ 192,09	R\$ 64,03	R\$ 204,89	R\$ 225,38	R\$ 3	2.991,40	R\$ 184,40	R\$	15,72	R\$ 20,5	5 R	\$ 157,16	R\$	157,16	R\$	20,95	R\$	18,86	R\$	575,21	R\$	3.566,61
BOA VISTA																							
MOTORISTA ENCOMENDAS	R\$ 1.719,02	R\$ 143,25	R\$ 47,75	R\$ 152,80	R\$ 168,08	R\$ 2	2.230,91	R\$ 137,52	R\$	11,72	R\$ 15,6	3 R	\$ 117,21	R\$	117,21	R\$	15,63	R\$	14,06	R\$	428,97	R\$	2.659,88
MOTORISTA ENCOMENDAS V	R\$ 1.719,04	R\$ 143,25	R\$ 47,75	R\$ 152,80	R\$ 168,08	R\$:	2 230,93	R\$ 137,52	R\$	11,72	R\$ 15,6	3 R	\$ 117,21	R\$	117,21	R\$	15,63	R\$	14,06	R\$	428,98	R\$	2.659,91
MOTORISTA INSTRUTOR	R\$ 2.964,00	R\$ 247,00	R\$ 82,33	R\$ 263,47	R\$ 289,81	R\$:	3.846,61	R\$ 237,12	R\$	20,21	R\$ 26,5	5 R	\$ 202,09	R\$	202,09	R\$	26,95	R\$	24,25	R\$	739,65	R\$	4.586,27
MOTORISTA INTERESTADUAL	R\$ 2.460,08	R\$ 205,01	R\$ 68,34	R\$ 218,67	R\$ 240,54	R\$ 3	3.192,64	R\$ 196,81	R\$	16,77	R\$ 22,3	6 R	\$ 167,73	R\$	167,73	R\$	22,36	R\$	20,13	R\$	613,90	R\$	3.806,54
CACOAL																							
MOTORISTA INSTRUTOR	R\$ 3.411,74	R\$ 284,31	R\$ 94,77	R\$ 303,27	R\$ 333,59	R\$ 0	4.427,68	R\$ 272,94	R\$	23,26	R\$ 31,0	2 R	\$ 232,62	R\$	232,62	R\$	31,02	R\$	27,91	R\$	851,38	R\$	5.279,06
MOTORISTA INTERESTADUAL	R\$ 3.135,43	R\$ 261,29	R\$ 87,10	R\$ 278,70	R\$ 306,58	R\$ 4	4.069,09	R\$ 250,83	R\$	21,38	R\$ 28,5	0 R	\$ 213,78	R\$	213,78	R\$	28,50	R\$	25,65	R\$	782,43	R\$	4.851,52
MOTORISTA INTERMUNICIPAL	R\$ 2304,73	R\$ 192,06	R\$ 64,02	R\$ 204,86	R\$ 225,35	R\$:	2.991,03	R\$ 184,38	R\$	15,71	R\$ 20,5	5 R	157,14	R\$	157,14	R\$	20,95	R\$	18,86	R\$	575,13	R\$	3.566,16
CAMPINAS																							
MOTORISTA ENCOMENDAS IV	R\$ 2.361,47	R\$ 196,79	R\$ 65,60	R\$ 209,91	R\$ 230,90	R\$ 3	3.064,66	R\$ 188,92	R\$	16,10	R\$ 21,4	7 R	t\$ 161,01	R\$	161,01	R\$	21,47	R\$	19,32	R\$	589,29	R\$	3.653,96
CAMPO GRANDE																							
MOTORISTA ENCOMENDAS IV	R\$ 1.870,06	R\$ 155,84	R\$ 51,95	R\$ 166,23	R\$ 182,85	R\$ 2	2.426,92	R\$ 149,60	R\$	12,75	R\$ 17,0	0 R	\$ 127,50	R\$	127,50	R\$	17,00	R\$	15,30	R\$	466,66	R\$	2.893,59
MOTORISTA INSTRUTOR	R\$ 2.798,17	R\$ 233,18	R\$ 77,73	R\$ 248,73	R\$ 273,60	R\$ 3	3.631,40	R\$ 223,85	R\$	19,08	R\$ 25,4	4 R	\$ 190,78	R\$	190,78	R\$	25,44	R\$	22,89	R\$	698,27	R\$	4.329,67
MOTORISTA INTERESTADUAL	R\$ 2.601,63	R\$ 216,80	R\$ 72,27	R\$ 231,26	R\$ 254,38	R\$ 3	3,376,34	R\$ 208,13	R\$	17,74	R\$ 23,6	5 R	t\$ 177,38	R\$	177,38	R\$	23,65	R\$	21,29	R\$	649,22	R\$	4.025,56
CASCAVEL																							
MOTORISTA CARRO LEVE	R\$ 2.742,27	R\$ 228,52	R\$ 76,17	R\$ 243,76	R\$ 268,13	R\$:	3.558,86	R\$ 219,38	R\$	18,70	R\$ 24,5	3 R	\$ 186,97	R\$	186,97	R\$	24,93	R\$	22,44	R\$	684,32	R\$	4.243,18
MOTORISTA INSTRUTOR	R\$ 3.915,18	R\$ 326,27	R\$ 108,76	R\$ 348,02	R\$ 382,82	R\$ 5	5.081,03	R\$ 313,21	R\$	26,69	R\$ 35,5	9 R	\$ 266,94	R\$	266,94	R\$	35,59	R\$	32,03	R\$	977,02	R\$	6.058,05
MOTORISTA INTERESTADUAL	R\$ 3.133,35	R\$ 261,11	R\$ 87,04	R\$ 278,52	R\$ 306,37	R\$ 4	4.066,39	R\$ 250,67	R\$	21,36	R\$ 28,4	19 R	\$ 213,64	R\$	213,64	R\$	28,49	R\$	25,64	R\$	781,91	R\$	4.848,31